



PROJETO DE LEI N° 1.649, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Dá nome a logradouro
público.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica denominado "Rua da Cultura" o Comércio Local Norte 406/407 de Brasília.

Art. 2° O Poder Executivo, através do órgão competente, realizará a sinalização do local.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2006.